



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 039, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do prefeito, na complementação de recurso, para o pagamento de material de consumo, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	45
				R\$ 2.300,00
				R\$ 2.300,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0001	47
				R\$ 2.300,00
				R\$ 2.300,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração